

*“Cria-se o disque Iluminação Pública”.*

**Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º:** Que a Prefeitura ofereça um numero para população ligar e comunicar a falta de iluminação na sua região ou em frente de suas casas.

**Art. 2º:** Que a Prefeitura encaminhe a Energisa pedindo que o número oferecido à população venha nas referidas contas dos cidadãos Antonijoanenses.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*THIEGO HF LOPES*  
**THIEGO HOLOSBAACH F. LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal